



RESOLUÇÃO Nº 671/2017- ADMINISTRATIVA

**PUBLICAÇÃO**

Certifico que afixei no período de

05/06/2017 a 19/06/2017

o (a) presente Resolução no mural desta Câmara Municipal nos termos disposto na Lei Orgânica do Município de Miranda

Robemig  
Servidor Responsável

**“Dispõe sobre Ponto Facultativo no Poder Legislativo Municipal e dá outras providências”**

O Presidente da Câmara do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **PROMULGA** a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

Considerando que no dia 15 de junho (quinta-feira) é comemorado o “*Corpus Christi*” – feriado nacional;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo no Poder Legislativo Municipal no dia 16 de Junho do corrente ano (sexta-feira);

*Parágrafo único:* o protocolo das proposições será realizado até o dia 14 de Junho (quarta-feira) no horário de expediente para a sessão ordinária do dia 20 de junho (terça-feira).

**Art. 2º** - A Câmara Municipal reiniciará as suas atividades normais no dia 19 de junho (segunda-feira) das 07:00 às 11:00 horas;

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, 05 de Junho de 2017.

Valter Ferreira de Oliveira  
Ver. **VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara



**O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO**